



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE Nº 02/2023

Prezados Senhores,

A Arquidiocese de Natal/RN, por meio da Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação, situada na Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, Natal/RN - CEP: 59020-500, convida V.S. ^a a apresentar proposta para execução dos serviços de RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN – ETAPA III, conforme descrição do serviço no Edital de Contratação da Carta Convite Nº 02/2023, anexo ao presente documento.



Dom João Santos Cardoso
Dom João Santos Cardoso

Arcebispo Metropolitano de Natal





Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02/2023

OBJETO: RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN – ETAPA III. Trata-se, especificamente, da terceira etapa da restauração do prédio da Catedral com serviços de fabricação e instalação de vitral em forma de cruz, conforme detalhe no projeto de arquitetura e projeto de design do vitral, com área aproximada de 107,29 m², a ser instalado na fachada voltada para a Avenida Floriano Peixoto. O serviço a ser contratado consiste nos seguintes itens: fornecimento do projeto executivo, serviços preliminares, isolamento da área de obra, administração local da obra, fornecimento e montagem de plataformas de trabalho e equipamentos, fabricação e instalação do vitral, fretamentos, serviços diversos e limpeza de obra, conforme os anexos I e II, partes integrantes desta Carta Convite.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Por Carta Convite, do tipo melhor preço global e melhor técnica, no regime de empreitada por preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 do dia 14 de dezembro de 2023, na Administração da Arquidiocese, sala 17 do subsolo da Catedral.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Às 14h00 do dia 15 de dezembro de 2023.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Sala de reunião no subsolo da Catedral Metropolitana de Natal, sito à Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, Natal/RN - CEP: 59020-500.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Arquidiocese de Natal, por meio da Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.026.122/0060-19, situada na Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, CEP: 59020-500, Natal/RN, realizará contratação por Carta Convite, do tipo melhor preço global e melhor técnica, no regime de empreitada por preço global para cumprimento do objeto deste edital na Catedral Metropolitana de Natal/RN.

A contratação, objeto da presente Carta Convite, será regida pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Projeto Arquitetônico, Projeto Design do Vitral e Memorial Descritivo (Anexo I)

Valor de Referência Máximo Estimado (Anexo II)

Credenciamento (Anexo III)

Modelo de Habilitação e Ciência (Anexo IV)

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço (Anexo V)

Minuta de Contrato (Anexo VI)

Organização Documental de Medição de Obra/Serviço (Anexo VII)



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

INTRODUÇÃO

O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada para execução da terceira etapa do projeto de Restauração e Revitalização da Catedral Metropolitana de Natal/RN – Etapa III, para fabricação e execução do vitral da referida edificação, com os serviços a serem realizados na fachada voltada para a Avenida Floriano Peixoto. A terceira etapa dessa obra constará de:

- fornecimento do projeto executivo do vitral, com detalhamento das formas e cores especificadas (Anexo I);
- serviços preliminares e administração local da obra;
- fornecimento e montagem de plataformas de trabalho e equipamentos;
- fabricação e instalação do vitral com caixilhos em alumínio, conforme os projetos;
- serviços diversos e limpeza de obras.

DEFINIÇÃO

CONTRATADA: Empresa vencedora do processo de consulta de preços através desta Carta Convite.

CONTRATANTE: Arquidiocese de Natal/RN / Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação / Catedral Metropolitana da Cidade de Natal/RN.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O inteiro teor desta carta poderá ser obtido gratuitamente no sítio da Arquidiocese de Natal, www.arquidiocesedenatal.org.br, ou solicitado à Equipe de Contratação, na sede da Arquidiocese de Natal, subsolo da Catedral Metropolitana da cidade de Natal/RN, Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, CEP: 59020-500, Natal/RN, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00;
- 1.2 No horário e local indicados, realizar-se-ão os procedimentos pertinentes ao presente processo de contratação:
 - 1.2.1 Credenciamento do (s) representante (s) legal (ais) da (s) licitante (s);
 - 1.2.2 Recebimento do envelope de habilitação e propostas;
 - 1.2.3 Abertura dos referidos envelopes;
 - 1.2.4 Divulgação das propostas apresentadas pelos participantes da Carta Convite nº 02/2023 e classificação;
- 1.3 Das decisões da Equipe de Contratação dar-se-á publicidade no sítio oficial da Arquidiocese de Natal, salvo em relação àquelas cujas publicações e ciência puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das empresas participantes da Carta Convite nº 02/2023, principalmente, quanto ao resultado de:
 - 1.3.1 Julgamento da classificação das propostas;
 - 1.3.2 Recursos porventura interpostos.
- 1.4 Os esclarecimentos prestados pela Equipe de Contratação em relação às dúvidas das empresas participantes da Carta Convite nº 02/2023 no que tange à interpretação deste edital serão divulgados no sítio oficial da Arquidiocese de Natal, ficando, desde já, cientes que a publicidade ocorrerá exclusivamente no referido local;
- 1.5 É de inteira responsabilidade das empresas convidadas observar o disposto no subitem 1.3 e



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

1.4 sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais da Equipe de Contratação.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Todos os documentos pertencentes à Arquidiocese de Natal, necessários a esta seleção, serão fornecidas cópias digitais às empresas convidadas com a finalidade única de propiciar a elaboração da sua proposta;
- 2.2 É proibida a reprodução, transmissão, cessão de seu conteúdo a qualquer outra finalidade estranha aos fins desta seleção, sob pena prevista na lei;
- 2.3 A proposta comercial deverá incluir em separado os preços de materiais, máquinas e equipamentos e mão de obra, fretes, assim como condições de pagamento, impostos destacados, prazo de garantia e validade da proposta, que não poderá ser menor que 60 (sessenta) dias;
- 2.4 A proposta deverá contemplar todos os serviços especializados para conclusão da etapa III, conforme Anexos I e II deste edital, inclusive as despesas com estadia e alimentação dos funcionários da empresa contratada;
- 2.5 A alegação de desconhecimento dos elementos da presente Carta Convite não poderá servir de sustentação, por parte da empresa, para posterior reivindicação de alterações de prazos e preços dos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1 Poderão participar deste processo de contratação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes do presente instrumento, não sendo admitida, seja a que título for, a participação de dirigentes, conselheiros e colaboradores da Arquidiocese de Natal, inclusive cônjuges;
- 3.2 A participação nesta seleção importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas por essa Carta Convite.
- 3.3 A empresa convidada toma ciência que poderá haver interferências entre as etapas construtivas que compõem a obra de RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN, uma vez que existirão interfaces entre os sistemas construtivos: estrutural de concreto armado, pinturas, esquadrias e vitral. Desse modo, fica acordada a aceitação e submissão dessas condicionantes futuras para elaboração do projeto executivo e cronograma físico da obra, conforme item 11.1.
- 3.4 Para resguardar a contratante de possíveis inexecuções contratuais, a empresa convidada deve interpretar os projetos e documentações auxiliares, e além disso, agendar uma visita técnica *in loco* acompanhada por membro da equipe de contratação, para reconhecer as especificidades da obra em questão. Tudo isso objetiva dar à Contratante a certeza e a comprovação de que todos os participantes conhecem integralmente o objeto da contratação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características e condições dos bens contratados. O cumprimento dessa ciência integral do objeto constará com a assinatura do termo de Habilitação e Ciência – Anexo IV.
- 3.5 Em atendimento ao item 3.4 a empresa convidada deverá agendar a visita junto ao engenheiro responsável o Senhor Elton Cortês, conforme disponibilidade, via whatsapp (84) 98866-5266.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 A(s) empresa(s) convidada(s) deverá(ão) apresentar-se, no dia, horário e local indicados para credenciamento perante à Equipe de Contratação por intermédio do representante munido da Carteira de Identidade e documentação abaixo discriminada, sendo o único admitido a intervir nas fases do procedimento no interesse da representada;
- 4.1.1 O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação, além daquelas estabelecidas no subitem 4.3:
- a) Se proprietário, sócio ou administrador da empresa convidada:
- a.1) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, documento de eleição dos administradores;
- a.2) No caso de sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.3) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, o decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.4) Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da Junta Comercial;
- a.5) Se empresa individual, o devido registro comercial.
- b) Se representante legal:
- b.1) Procuração pública ou particular, com poderes para atuar especificamente na Carta Convite nº 02/2023 da Arquidiocese de Natal, notadamente para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, praticar todo e qualquer ato inerente ao processo de seleção de proposta mais vantajosa em destaque.
- b.2) Termo de credenciamento, conforme modelo do Anexo III, devidamente preenchido pela empresa convidada com poderes para o representante manifestar-se em seu nome em qualquer fase do processo, notadamente formular proposta, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a empresa participante da Carta Convite nº 02/2023 em todo e qualquer ato inerente ao certame, especialmente após homologação do resultado.
- b.3) No caso de o contrato social ou estatuto determinarem a assinatura em conjunto, a falta de uma das firmas em qualquer documento ter-se-á por inexistente este, arcando a empresa contratada com ônus da omissão;
- 4.2 O representante legal da empresa convidada que não se credenciar perante à Equipe de Contratação ficará impedido de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a empresa interessada em todo e qualquer ato inerente ao certame em destaque;
- 4.3 No momento do credenciamento deverão, ainda, ser entregue à Equipe de Contratação, as declarações de credenciamento e de habilitação (Anexos III e IV);
- 4.3.1 As declarações deverão ter sido emitidas antes da data estipulada no preâmbulo, prevista para a entrega das propostas.

✓



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- 5.1.1 Em caso de empresa individual, registro comercial;
- 5.1.2 Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da junta comercial;
- 5.1.3 Em se tratando de sociedade empresária, o contrato social ou estatuto devidamente registrado;
- 5.1.4 No caso de a sociedade ser por ações, documento de eleição dos administradores;
- 5.1.5 No caso de sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.6 Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, o decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- 5.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 5.2.4 Prova de regularidade com as obrigações ambientais;
- 5.2.5 Prova de regularidade trabalhista por meio de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante da Carta Convite nº 02/2023, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3 A documentação relativa à técnica consistirá em:

- 5.3.1 Apresentar os acervos técnicos e serviços anteriormente realizados em vitrais, com mais de 100 (cem) m² de área construída e altura superior a 10 (dez) metros de altura para instalação de esquadrias/caixilhos, conforme demanda da obra em questão.

5.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- 5.4.1 Apresentar as demonstrações contábeis: balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício dos últimos 04 (quatro) (anos) exercícios sociais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os documentos para habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados em envelope único e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social, os dizeres:

CARTA CONVITE Nº 02/2023

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (CNPJ DA EMPRESA)

- (ENDEREÇO DA EMPRESA)



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

- 6.2 A proposta da empresa participante deverá atender às disposições contidas nos Anexos I e II, e, ainda, ser apresentada em original, impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:
- 6.2.1 Ser impressa em papel timbrado da empresa com a razão social e carimbo do CNPJ, endereço, número de telefone, data e assinatura do representante legal da empresa participante, banco que possui conta, números da agência, conta corrente e chave PIX para efeito de emissão de nota fiscal e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação do(s) responsável(is) pela assinatura do contrato;
- 6.2.2 A especificação do fornecimento de forma clara, minuciosa e completa;
- 6.2.3 Cotação dos preços ofertados com base nas especificações constantes nos Anexos I e II:
- 6.2.3.1 A empresa participante da Carta Convite nº 02/2023 deverá indicar os valores em moeda corrente, fixos e irrealizáveis;
- 6.2.3.2 Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, e quaisquer despesas no que se refere à execução do serviço objeto deste certame;
- 6.2.3.3 Só serão aceitos preços em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalecerá este último, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;
- 6.2.3.4 A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da empresa convidada, não sendo permitida qualquer alteração a não ser erro material evidente;
- 6.2.4 Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da homologação do resultado:
- 6.2.4.1 Caso referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta será considerado o prazo de validade como de 60 (sessenta) dias;
- 6.3 Se por motivo de força maior a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da Arquidiocese de Natal, será prorrogada, automaticamente, a validade por igual prazo;
- 6.4 Ao apresentar a proposta, a empresa convidada estará declarando plena aceitação das condições estabelecidas nesta Carta Convite, sendo inalteráveis no decorrer do procedimento de seleção da proposta mais vantajosa e na execução do contrato, à exceção daquelas expressamente determinadas por este edital ou amparadas por lei;
- 6.5 Será desclassificada a empresa que apresentar proposta:
- 6.5.1 Que contiver objeto diverso ou insuficiente do constante desta Carta Convite;
- 6.5.2 Não atender às exigências estatuídas pelo presente instrumento;
- 6.5.3 Apresentar valores irrisórios ou zeros, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos custos estabelecidos no subitem 6.2.3.2 desta Carta Convite.

7. DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 7.1 No dia, horário e local designados na Carta Convite nº 02/2023, a Equipe de Contratação receberá, observadas as disposições do item 6 deste edital, os documentos exigidos para a habilitação e a proposta de preço;
- 7.2 A Equipe de Contratação procederá a abertura dos envelopes de habilitação e proposta, nessa ordem, momento em que serão os documentos analisados e posteriormente rubricados pelos



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

membros da equipe;

- 7.3 A Equipe de Contratação poderá, em qualquer fase, promover as diligências necessárias a fim de esclarecer ou complementar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados a tempo e modo pela empresa convidada;
- 7.4 A Equipe de Contratação, após declarar inabilitada a empresa convidada, manterá sob sua guarda o envelope, devidamente lacrado e rubricado pelos membros da Equipe de Contratação e representante credenciado da concorrente.
- 7.5 Da homologação do resultado, caberá recurso para o mesmo colegiado, no prazo peremptório de 1(um) dia útil.
- 7.6 Após a decisão dos eventuais recursos interpostos ou havendo desistência em interpô-los por todos os representantes credenciados no certame, os envelopes serão devolvidos às respectivas concorrentes e uma cópia de toda a documentação será entregue a Equipe de Contratação, ficando, desde já, autorizada a manipulação dos dados ali contidas em observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018;
- 7.7 A Arquidiocese de Natal poderá revogar a contratação até a assinatura do instrumento contratual, sem que caiba à empresa selecionada direito à indenização e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento das propostas que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, jurídica, técnica, administrativa, regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- 7.8 Após a fase de habilitação não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Equipe de Contratação, sob pena de não prestar serviços futuramente com a Arquidiocese de Natal, pelo período de 12 (doze) meses ininterruptos.
- 7.9 A Equipe de Contratação não admitirá propostas e/ou documentos que apresentem vícios ou erros evidentes, desde que estes não se relacionem a questões substantivas ou que sua correção viole o princípio da igualdade.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 8.1 Ao receber o envelope, a Equipe de Contratação certificar-se-á se os mesmos se encontram devidamente lacrados;
- 8.2 A proposta deverá ser apresentada em original, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:
 - 8.2.1 Em papel timbrado com a razão social e CNPJ, endereço, número de telefone, correio eletrônico, data e assinatura do representante legal, banco que possui conta, números da agência e conta corrente para efeito de posterior pagamento, bem como a qualificação do responsável pela assinatura do contrato;
 - 8.2.2 A especificação do objeto de forma clara, minuciosa e completa, além da mensuração do tempo de garantia pré-estabelecido pelo fabricante;
 - 8.2.3 Serão aceitas propostas que contenham materiais constituintes diferente do vidro, a exemplo de peças acrílicas ou resinas, desde que se garantam a manutenção da estética, solidez, durabilidade e estaqueamento do sistema, com garantia mínima de 10 (dez) anos do material aplicado;
 - 8.2.4 A cotação dos preços com base nas especificações técnicas constantes nos Anexos I e II;
 - 8.2.5 Só serão aceitos preços em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalecerá este último.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

- 9.1 As propostas deverão ser apresentadas pelas empresas convidadas nos moldes desta carta convite.
- 9.2 Será considerada como mais vantajosa a proposta da empresa convidada que ofertar o melhor preço global e a melhor técnica, observadas as condições estabelecidas neste edital.
- 9.3 Se a proposta da empresa detentora do melhor preço e a melhor técnica não for aceitável ou desatender às exigências deste instrumento, ou ainda o projeto executivo entregue antes da assinatura do contrato não atender as cláusulas exequíveis do projeto, serão examinadas as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que se coaduna com as condições estabelecidas neste edital.
- 9.4 Serão desclassificadas:
 - a) As empresas que apresentarem propostas que não atendam às exigências desta Carta Convite;
 - b) As empresas que apresentarem propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.5 Em caso de inabilitação de todas as empresas convidadas, a Arquidiocese de Natal poderá fixar às mesmas o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas as causas que as desclassificaram.
- 9.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 9.7 Homologado o resultado, lavrar-se-á ata circunstanciada que mencionará todas as ocorrências devendo a mesma ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e por todos os presentes.

10. DO REAJUSTAMENTO

- 10.1 Não será concedido reajuste durante a vigência contratual.

11. DO CONTRATO

- 11.1 A assinatura do contrato fica condicionada a apresentação prévia do projeto executivo, contendo o cronograma físico, no prazo de 15 dias após a divulgação do resultado, também em consonância ao item 14.1. Cabe a Equipe de Contratação a aprovação desse documento, sendo facultada a sua aceitação.
- 11.2 Após contrato assinado a Contratada deverá apresentar um projeto colorido com amostra dos vidros/peças correspondentes para aprovação da contratante.
- 11.3 A contratação advinda da presente seleção será formalizada por meio de instrumento contratual, vinculado a esta Carta Convite.
- 11.4 A empresa vencedora que não comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, decairá do direito a contratação e ficará vedada de prestar serviços para a Arquidiocese de Natal pelo período de 12 (doze) meses.
- 11.5 Na ocorrência do disposto no item 11.3, faculta-se à Arquidiocese de Natal convocar os demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços e prazos, ou revogar a Carta Convite nº 02/2023, independente da aplicação das cominações previstas;
- 11.6 Não estão sujeitos às penalidades, *in fine*, as empresas convidadas que convocadas, nos termos do citado item, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

12. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução do objeto desta Carta Convite, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, com as consequências previstas em lei e neste edital de contratação.

13. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado mediante a comprovação de medição da obra executada e entrega da nota fiscal pela Contratada;

13.2 A proposta da empresa poderá conter um adiantamento de até 30% (trinta por cento) do total de seu valor, visando a execução da elaboração das peças que serão instaladas, cujo recurso financeiro a ser utilizado para este adiantamento será os recursos próprios da Arquidiocese de Natal;

13.3 A comprovação da execução de parte da obra para fins de pagamento parcial, será feito após a entrega de ateste dos serviços presentes no anexo VII, e, após anuência por parte da Equipe de Contratação, considerar-se-á possível a realização do pagamento;

13.4 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível junto com as certidões de regularidades, inclusas no item 5.2 deste edital, em conformidade com a legislação, além das informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da Contratada.

13.5 Recebido o documento fiscal exigível, o setor financeiro providenciará sua aferição e, após aceitação, efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal e boletim/relatório de medição de obra, bem como do recebimento da documentação de regularidade;

13.6 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação exigida ou não estiver de acordo com a medição da obra realizada.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato resultante deste processo de seleção de melhor oferta terá vigência de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) mês, mediante termo aditivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ARQUIDIOCESE DE NATAL)

15.1 Fornecer à empresa contratada toda e qualquer informação necessária ao desenvolvimento do objeto da Carta Convite nº 02/2023;

15.2 Informar à empresa contratada, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos trabalhos;

15.3 Levar ao conhecimento do representante da contratada qualquer irregularidade fora de sua competência;

15.4 Fazer o acompanhamento da obra, monitorando a execução do serviço.

16. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos ou danos, por culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos à Arquidiocese de Natal e/ou a terceiros, em



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

- decorrência da prestação dos serviços, seja a que título for;
- 16.2 A Arquidiocese de Natal estipulará prazo para a devida reparação, a depender da gravidade e extensão dos danos causados;
- 16.3 É de inteira responsabilidade e exclusiva da CONTRATADA a guarda de todo e qualquer material e ou equipamento inerente aos serviços que serão prestados, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus advinda de furtos ou roubos;
- 16.4 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do serviço o tapume e a placa de obra conforme padrão do CREA/RN, bem como, o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da referida entidade, antes do início dos serviços.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A participação neste certame implica plena aceitação dos termos e condições estabelecidas na Carta Convite nº 002/2023 e anexos, bem como das normas de regência;
- 17.2 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as empresas convidadas;
- 17.3 São partes integrantes deste edital:
- Projeto Arquitetônico, Projeto Design do Vitral e Memorial Descritivo (Anexo I)
 - Valor de Referência Máximo Estimado (Anexo II)
 - Credenciamento (Anexo III)
 - Modelo de Habilitação e Ciência (Anexo IV)
 - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço (Anexo V)
 - Minuta de Contrato (Anexo VI)
 - Organização Documental de Medição de Obra/Serviço (Anexo VII)
- 17.4 Todos os documentos exigidos no presente edital de contratação serão apresentados de forma impressa;
- 17.5 Os documentos emitidos via internet terão a aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao sítio do órgão expedidor;
- 17.6 No caso de o contrato social ou estatuto determinarem a assinatura em conjunto, a falta de uma das firmas em qualquer documento ter-se-á por inexistente este, arcando a empresa com ônus da omissão;
- 17.7 As empresas participantes da Carta Convite nº 02/2023 deverão observar o horário de Natal/RN para todos os atos deste processo de contratação;
- 17.8 Todo e qualquer documento elaborado pela empresa deverá ser impresso em papel timbrado, com indicação do CNPJ, endereço, nome e assinatura do representante legal;
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Contratação com base na legislação pertinente;
- 17.10 A mera proposta não enseja qualquer compromisso de contratação por parte da Arquidiocese de Natal, importando, entretanto, irrestrita e irretratável aceitação das condições dispostas nesta Carta Convite;
- 17.11 Os proponentes deverão ler atentamente a Minuta de Contrato (Anexo VI). Esta minuta servirá como base de negociação e contratação;
- 17.12 A empresa contratada deverá realizar a contratação de uma apólice de SEGURO para



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

cobertura de riscos gerais aplicados à obra no montante da proposta de preço celebrada com a Contratante.



+ *João Santos Cardoso*

Dom João Santos Cardoso

Arcebispo Metropolitano de Natal

Cláudio José Cavalcante de Souza Júnior

Assessoria Jurídica da Arquidiocese de Natal

JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS

Jairo Procópio de Moura
Tabelião

R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/3883

Reconheço a firma de **JOÃO SANTOS CARDOSO** por semelhança do que dou fé.

Natal, 16 de Novembro de 2023 15:24:45.

Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br/selo>
Selo Digital: RN202300953070113712HZP.
Usuário: Gabriela.
AL170054

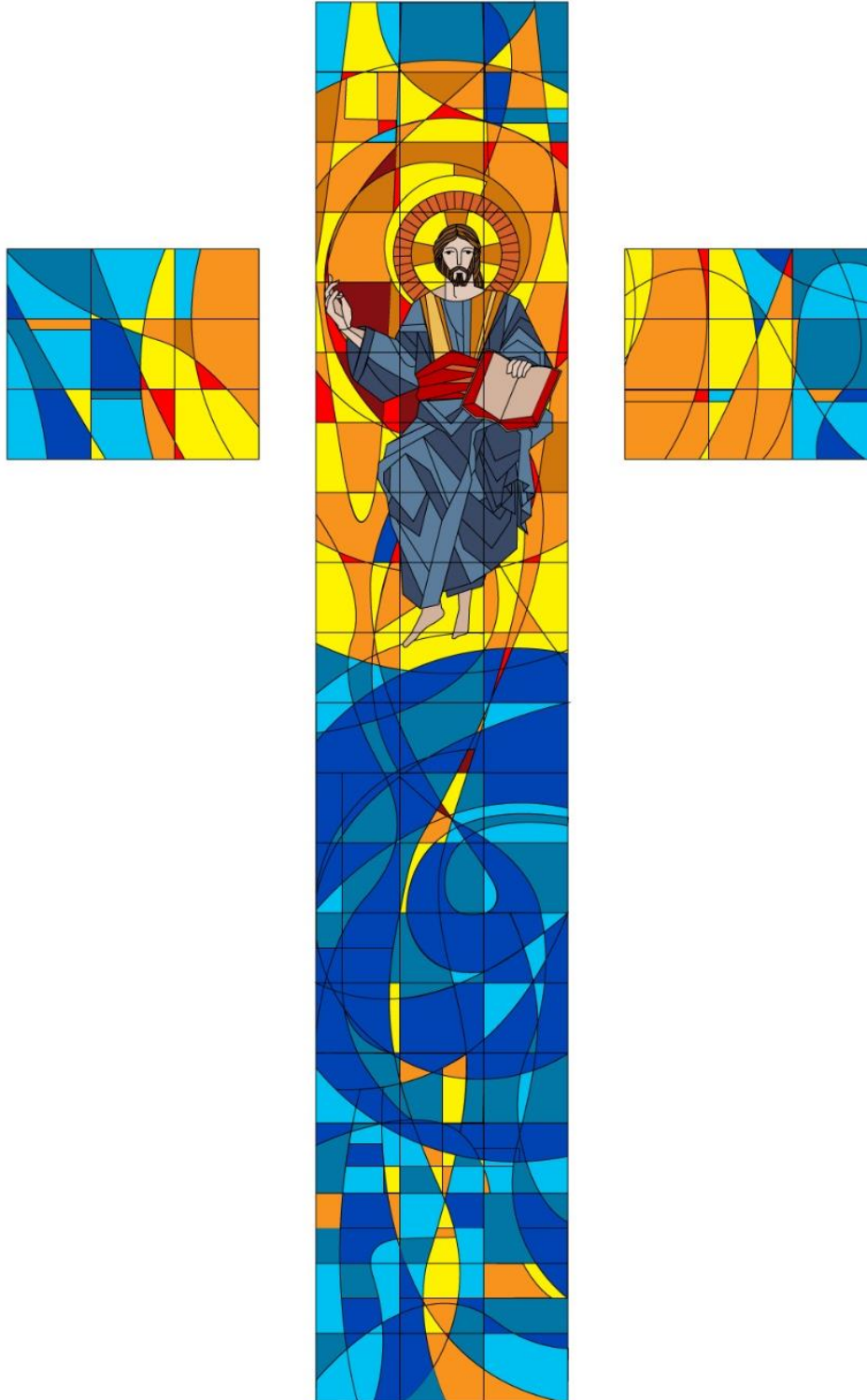
VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 02/2023

ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE DESIGN DO VITRAL E MEMORIAL DESCRITIVO DA RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN – ETAPA III.



PROJETO DE DESIGN DO VITRAL EM FORMA DE CRUZ E INSERÇÃO DE IMAGENS COM ELEMENTOS SACRO.

Autoria: SR FLOR STUDIO LTDA - Saulo Rodrigues Flor



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

#F9F139
RGB 249, 241, 57
CMYK 8, 0, 87, 0
PANTONE 1-7 C

#DF912F
RGB 223, 145, 47
CMYK 0, 50, 91, 0
PANTONE 24-7 C

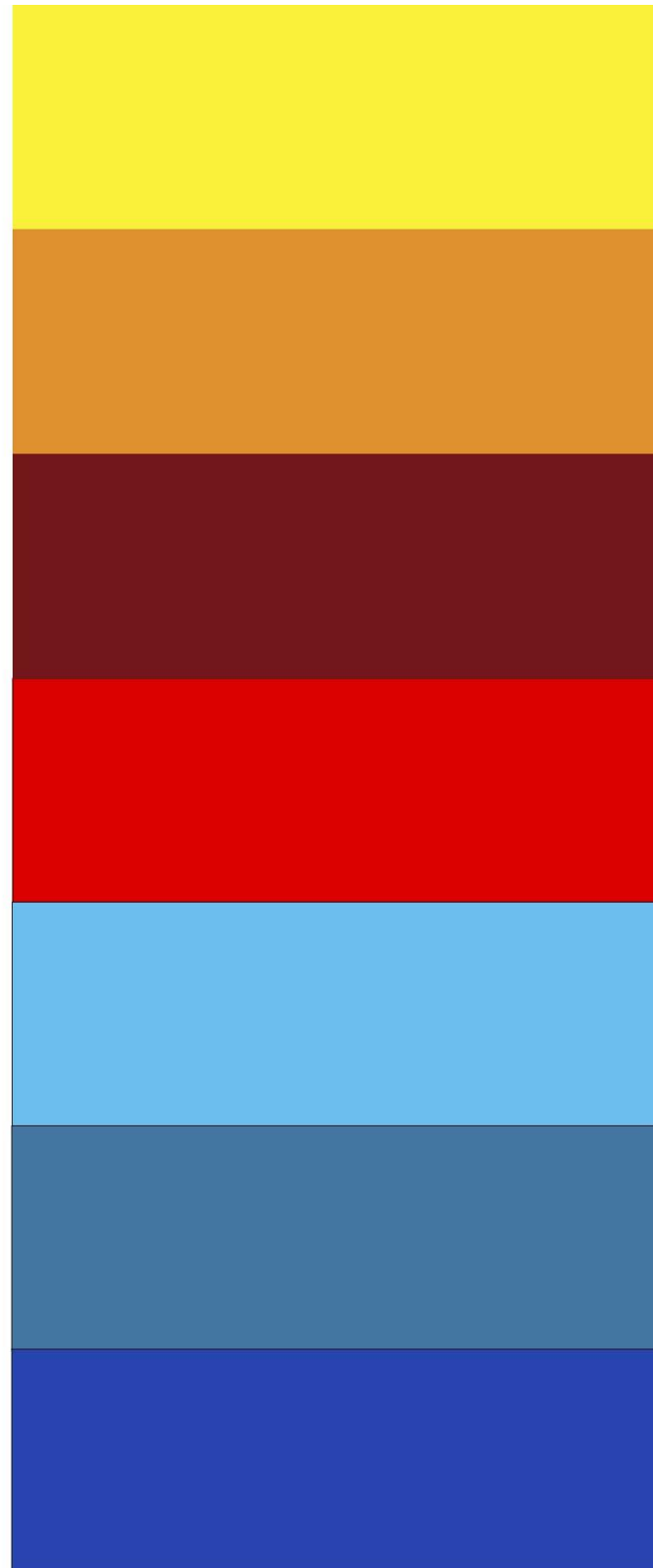
#72171A
RGB 104, 104, 104
CMYK 55, 45, 44, 31
PANTONE 50-16 C

#DA0000
RGB 280, 0, 0
CMYK 0, 95, 92, 0
PANTONE 48-8 C

#6CBEEE
RGB 108, 190, 238
CMYK 69, 0, 1, 0
PANTONE 115-5 C

#4376A1
RGB 67, 118, 161
CMYK 85, 42, 19, 4
PANTONE 110-14C

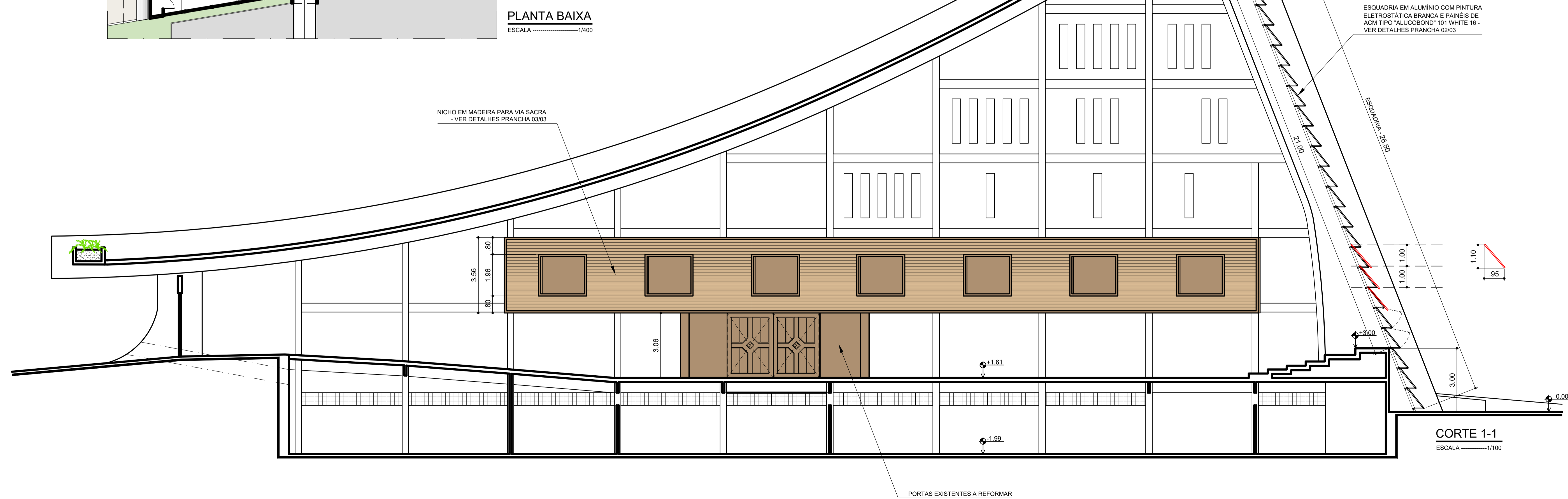
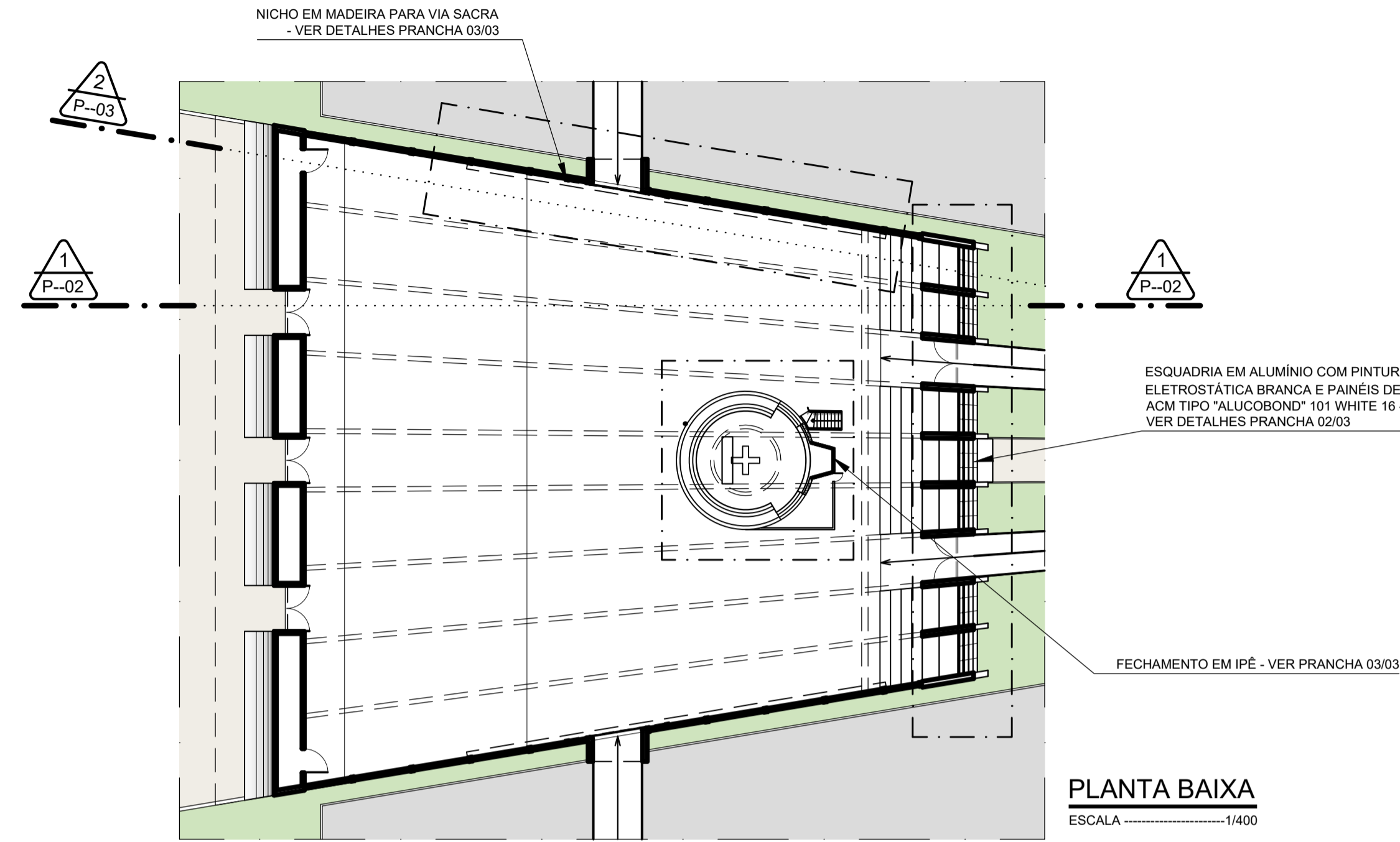
#2745AE
RGB 39, 69, 174
CMYK 95, 74, 0, 0
PANTONE 104-8 C



PALETA DE CORES PADRÃO.

Autoria: SR FLOR STUDIO LTDA - Saulo Rodrigues Flor

PLANTA E CORTE GERAIS



PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: NELSON FAGUNDES ARAÚJO ARQUITETO - REG. CAU A6016-D
RUA DOM JOSÉ TOMAZ, 1156 - TIROL (84)3211-3892 / 99882-9824 www.nelsonaraujo.com.br

CONSTRUÇÃO: _____

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PAROQUIA DA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO
ARQUIDIOCESE DE NATAL
AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 674
TIROL - NATAL / RN

ATIVIDADE TÉCNICA: ARQUITETURA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR
ETAPA DE SERVIÇO: PROJETO
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA GERAL
CORTE 1-1 - GERAL

PROJETO No.: 21-21/1350	CONTROLE: 1.015 X 0.45 = 0.46 m ²
NOME DO ARQUIVO: PLANTAS	DESENHO: EMILLE AMARAL
DATA: DEZEMBRO/2021	ESCALAS UTILIZADAS: 1/100

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO.

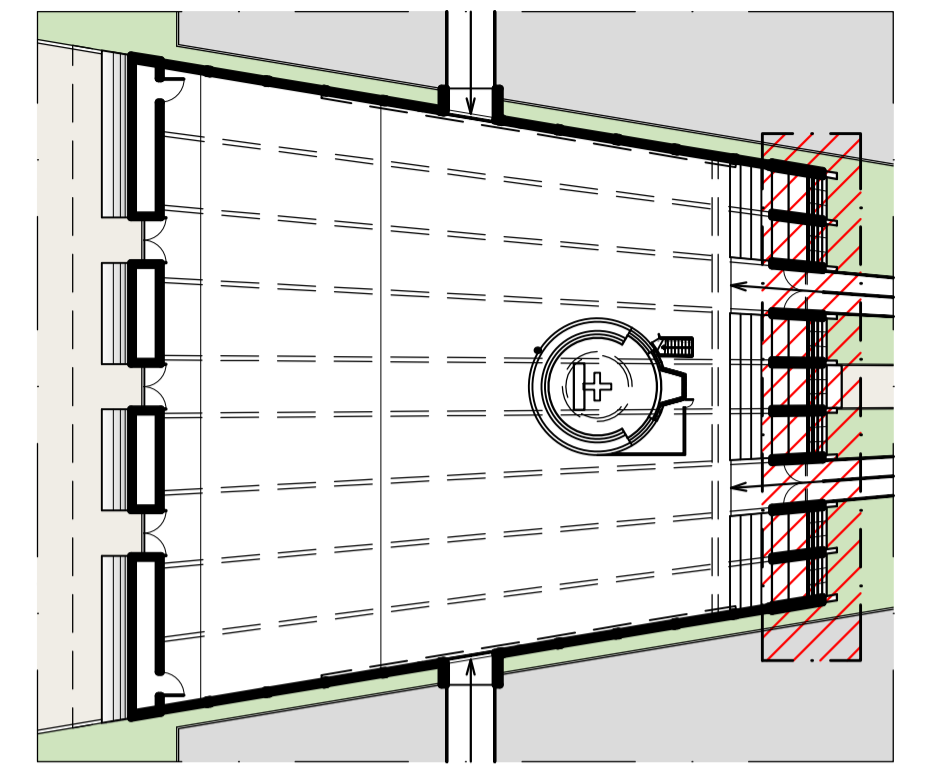
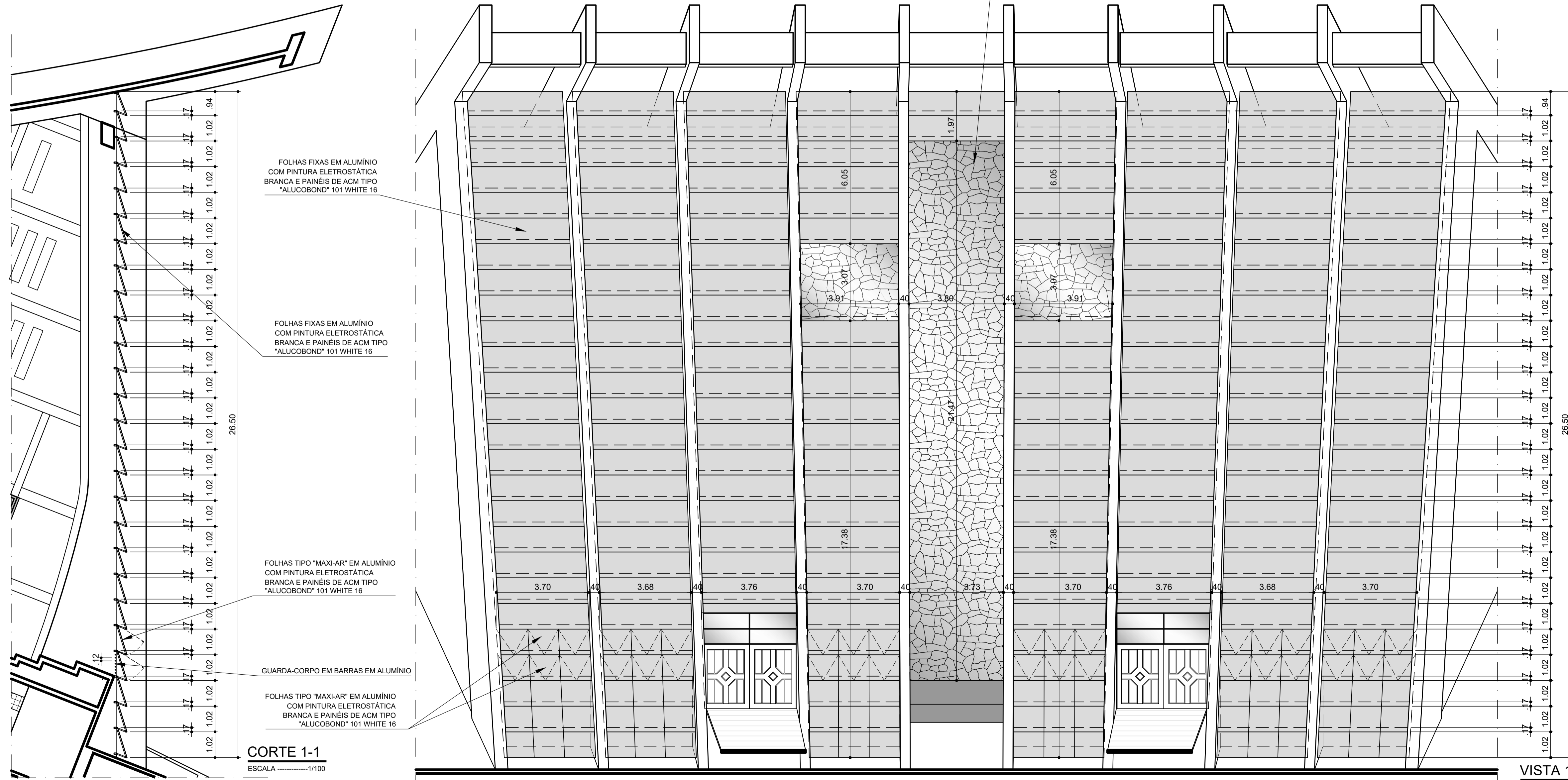
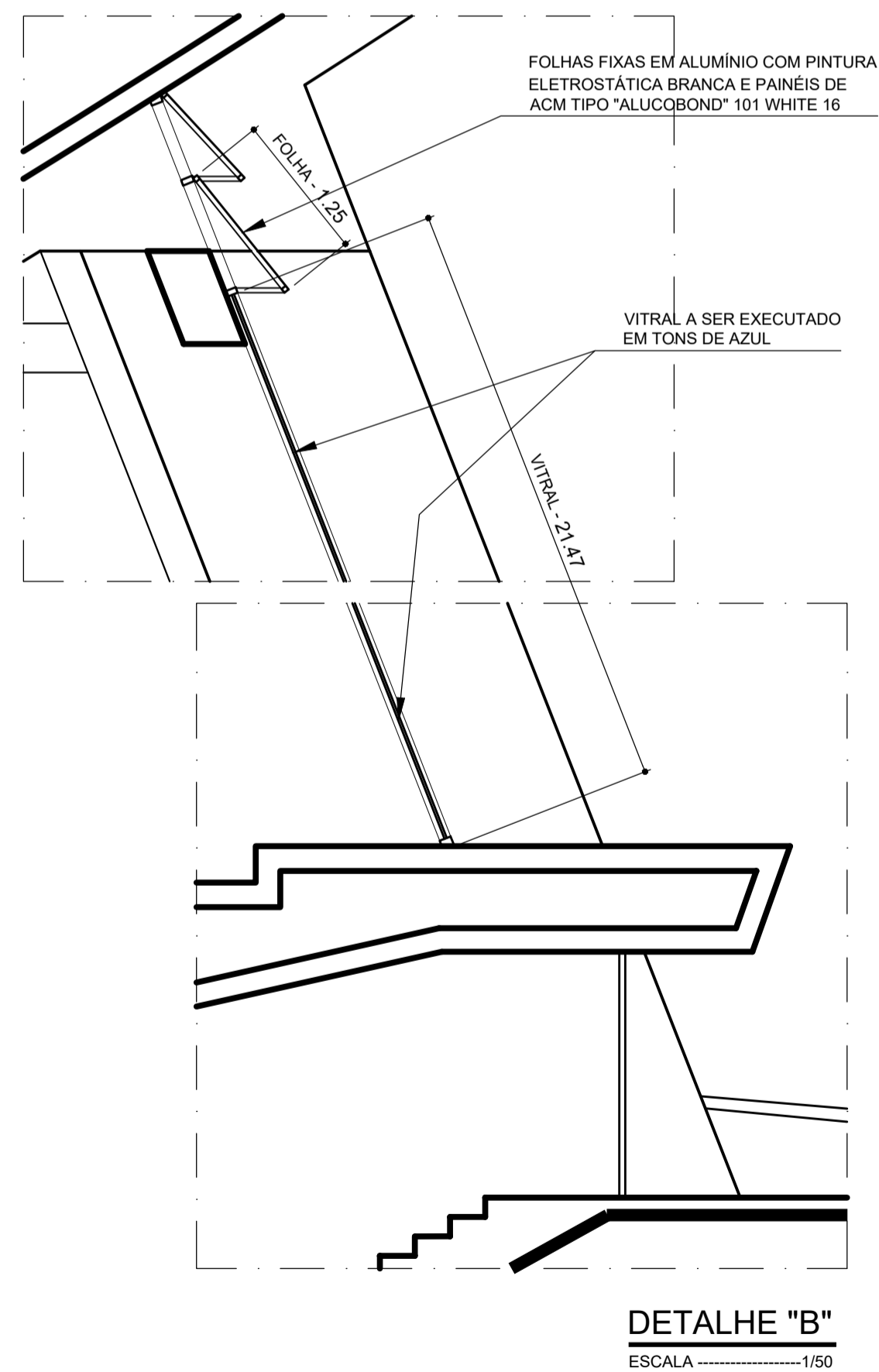
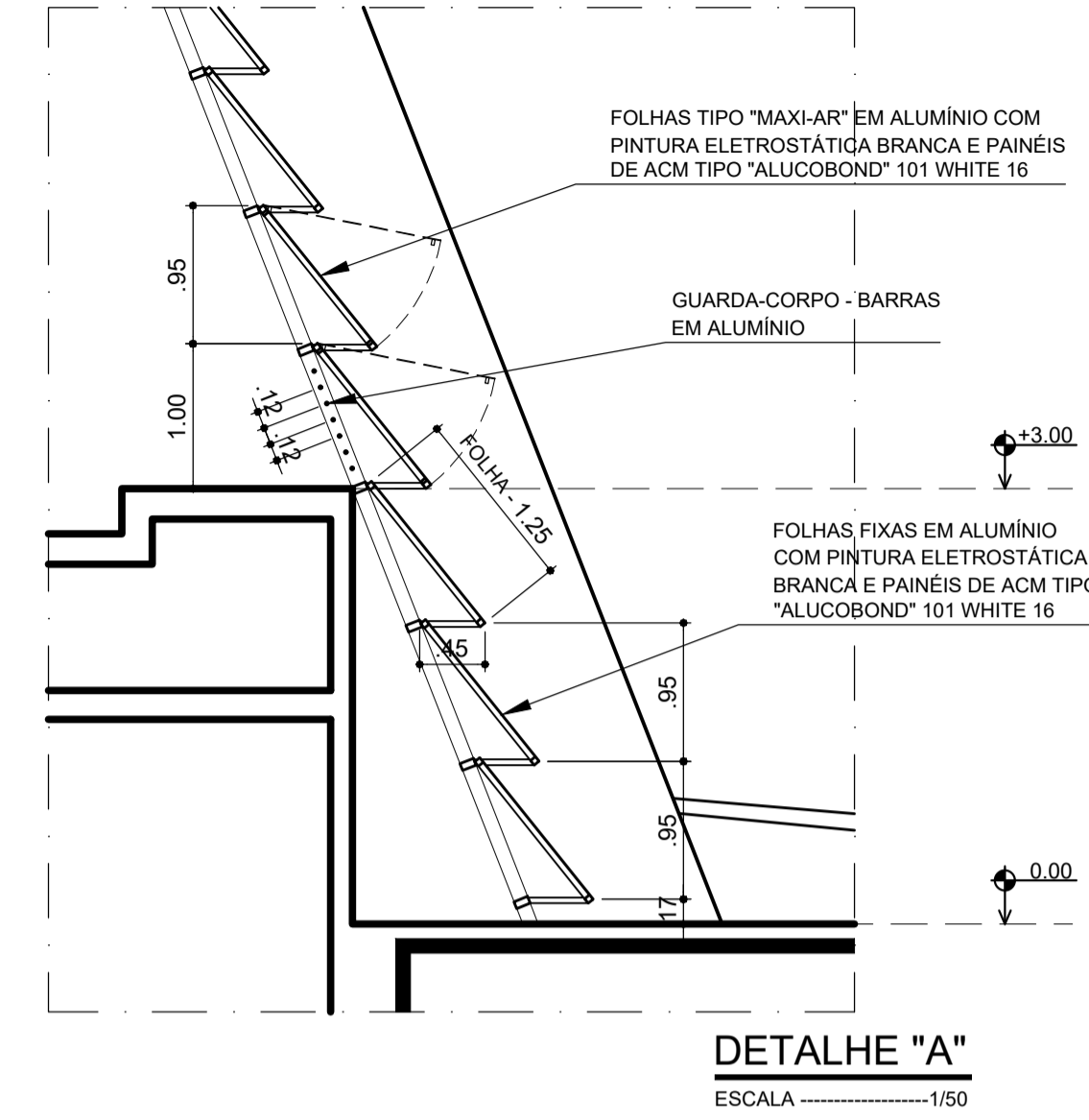
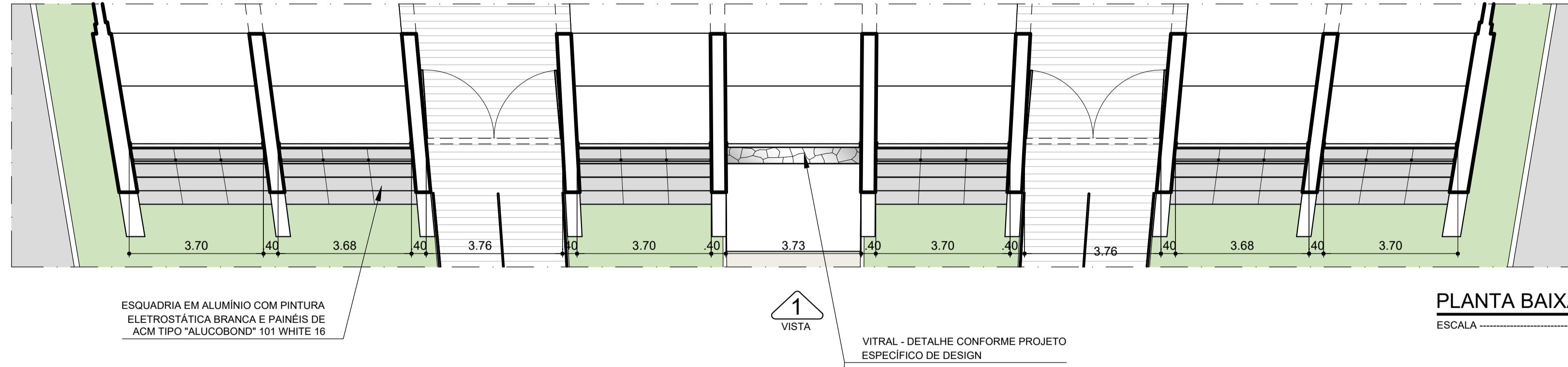
FRANCHA No.
01
03

DETALHES ESQUADRIA E VITRAL

QUADRO DE ÁREAS - ESQUADRIAS	
ESQUADRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO	
FOLHAS FIXAS	713,36m ²
FOLHAS "MAXI-AR"	48,96m ²
TOTAL	762,32m ²
ESQUADRIA - VITRAL	
FOLHAS FIXAS	107,29m ²

NOTA IMPORTANTE

1. OS DESENHOS DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO SÃO ESQUEMÁTICOS COM O OBJETIVO DE INFORMAR DIMENSÕES E FORMAS DE ACIONAMENTO. PARA A EXECUÇÃO É INDISPENSÁVEL QUE A EMPRESA CONTRATADA PROVIDENCIE UM DETALHAMENTO TÉCNICO COM OS CÁLCULOS PERTINENTES DEFININDO PERFIS, ENCAIXES E FIXAÇÕES DE TODAS AS PEÇAS, A FIM DE GARANTIR A ESTANQUEIDADE E A SEGURANÇA DE TODO O CONJUNTO.



Nelson Araújo
Arquitetos Associados

PROPRIETÁRIO: _____

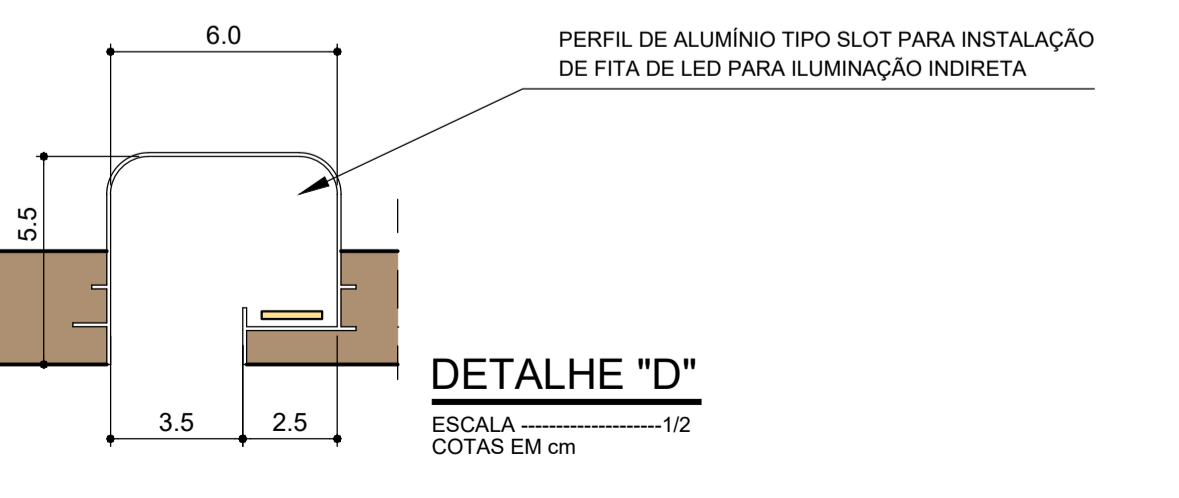
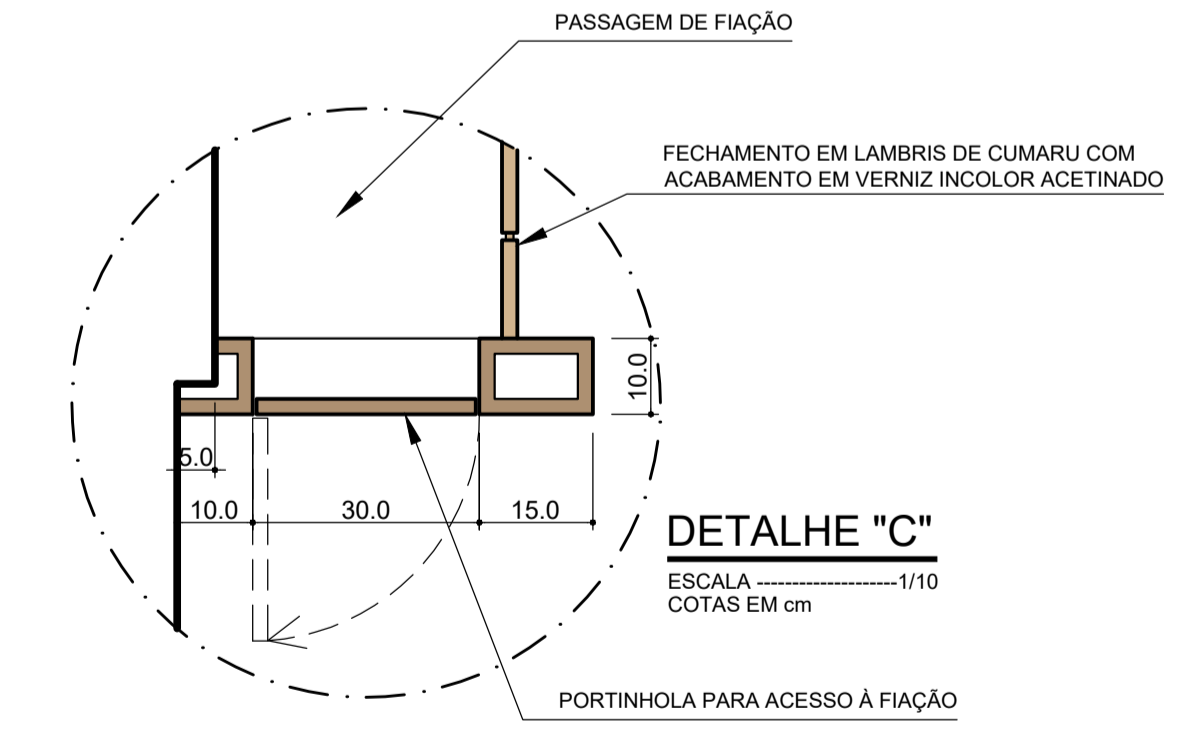
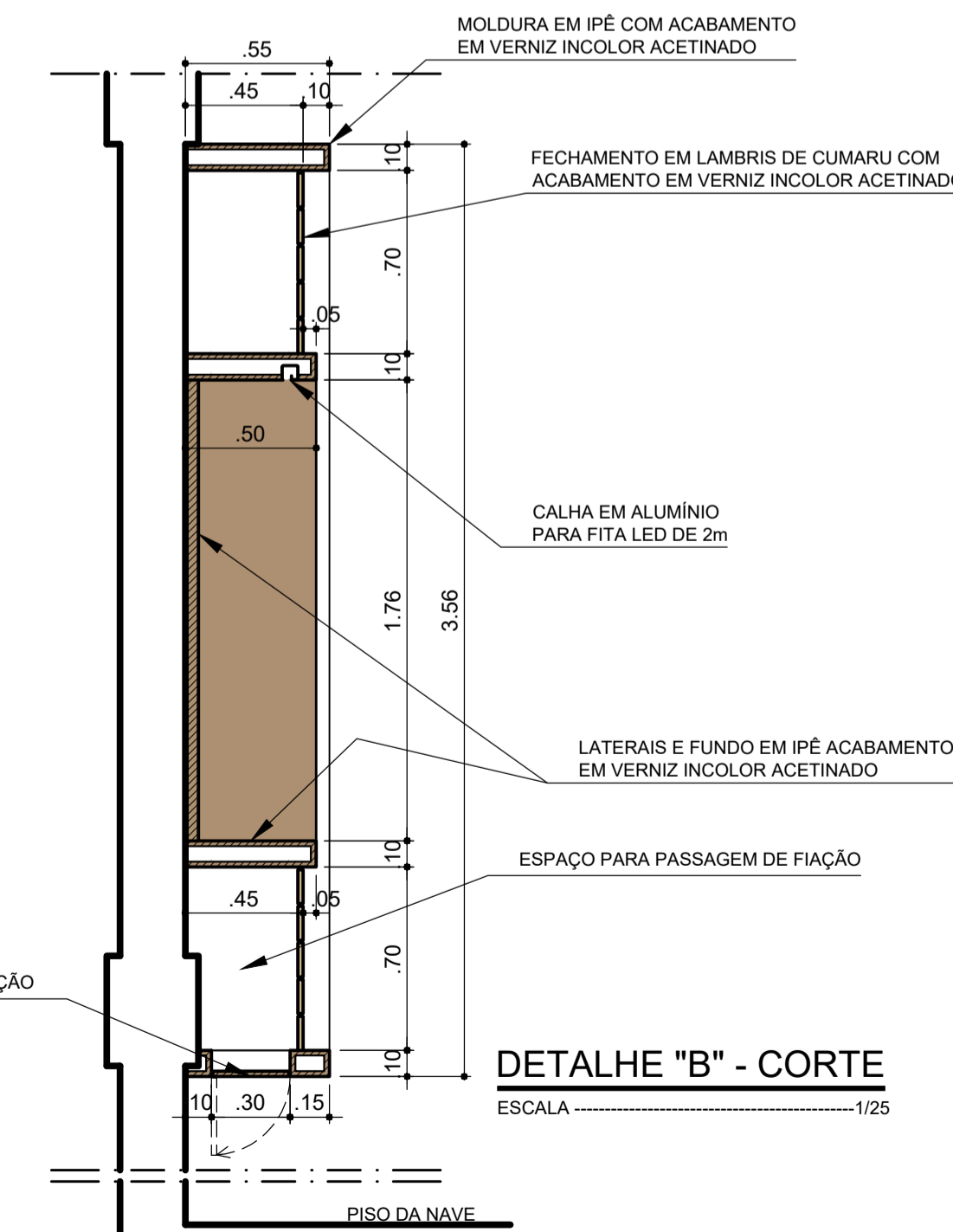
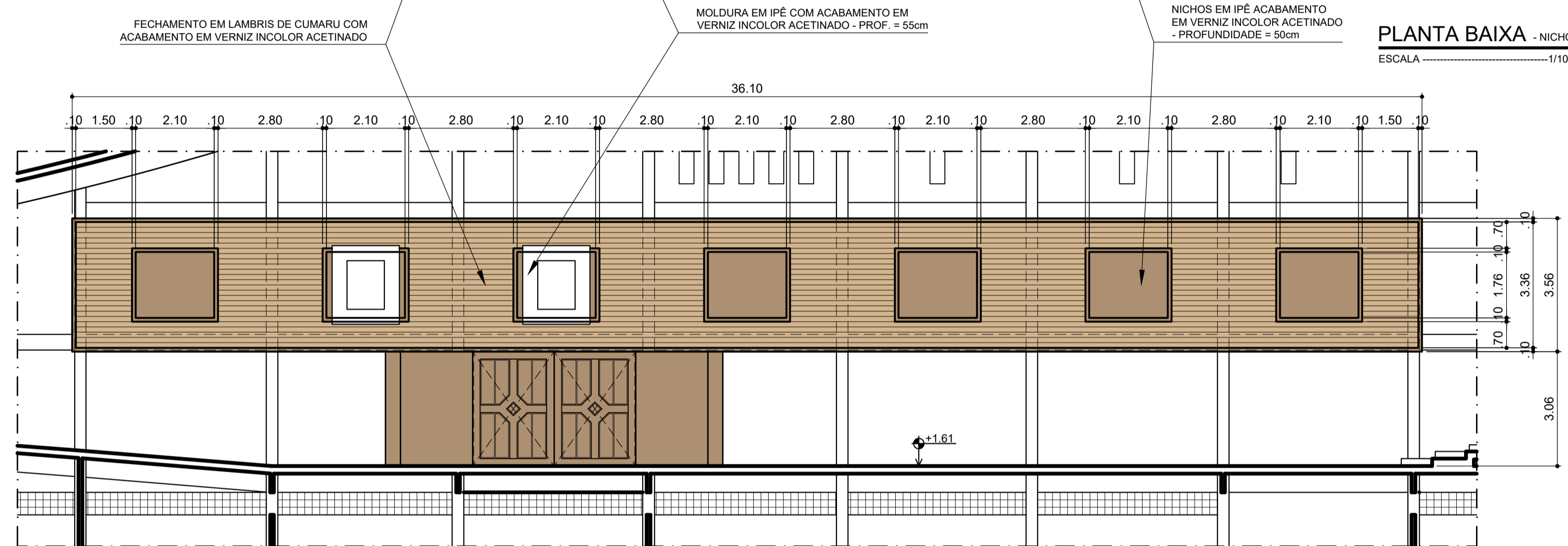
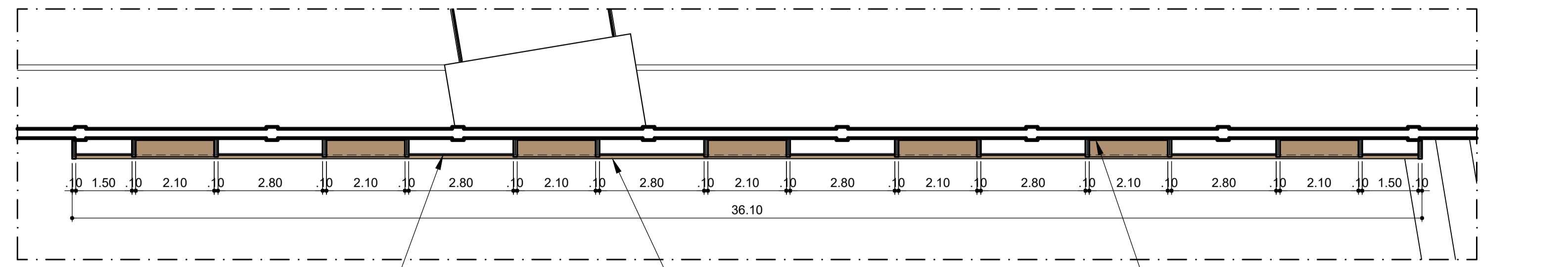
PROJETO: NELSON FAGUNDES ARAÚJO ARQUITETO - REG. CAU 46516-0
RUA DOM JOSÉ TOMAZ, 1156 - TIROL, (84)3211-3692 / 99952-8624 www.nelsonaraujo.com.br

CONSTRUÇÃO: _____

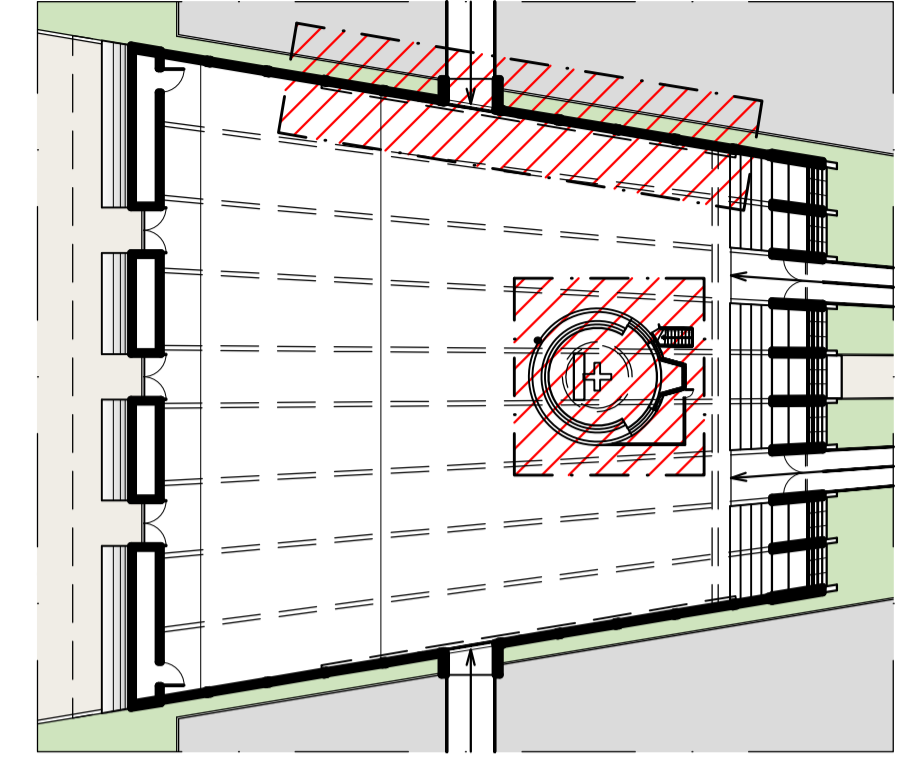
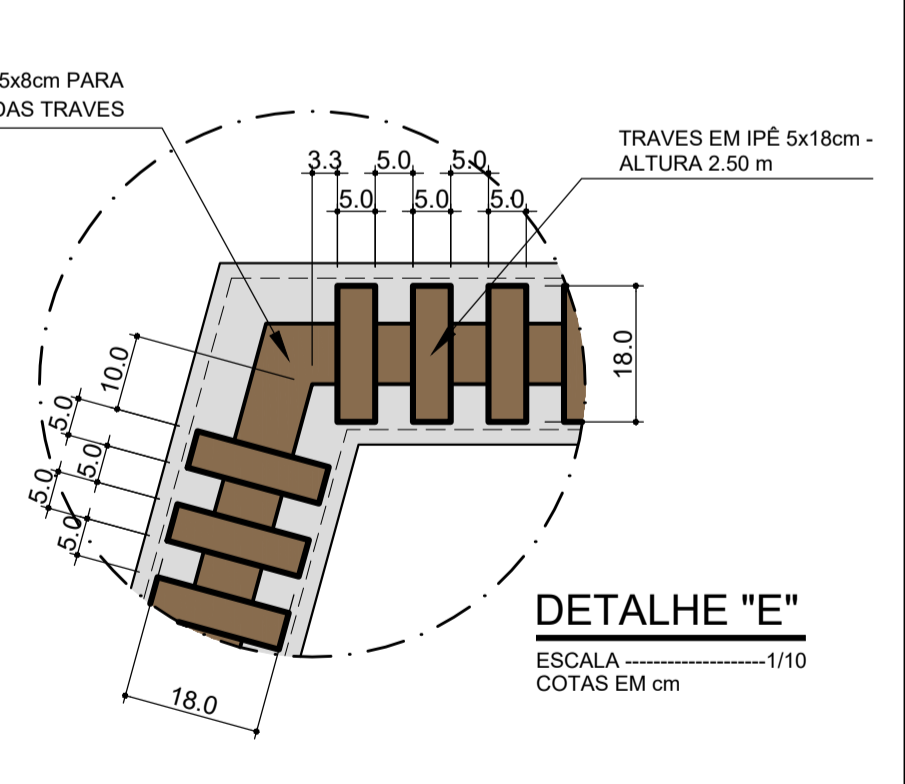
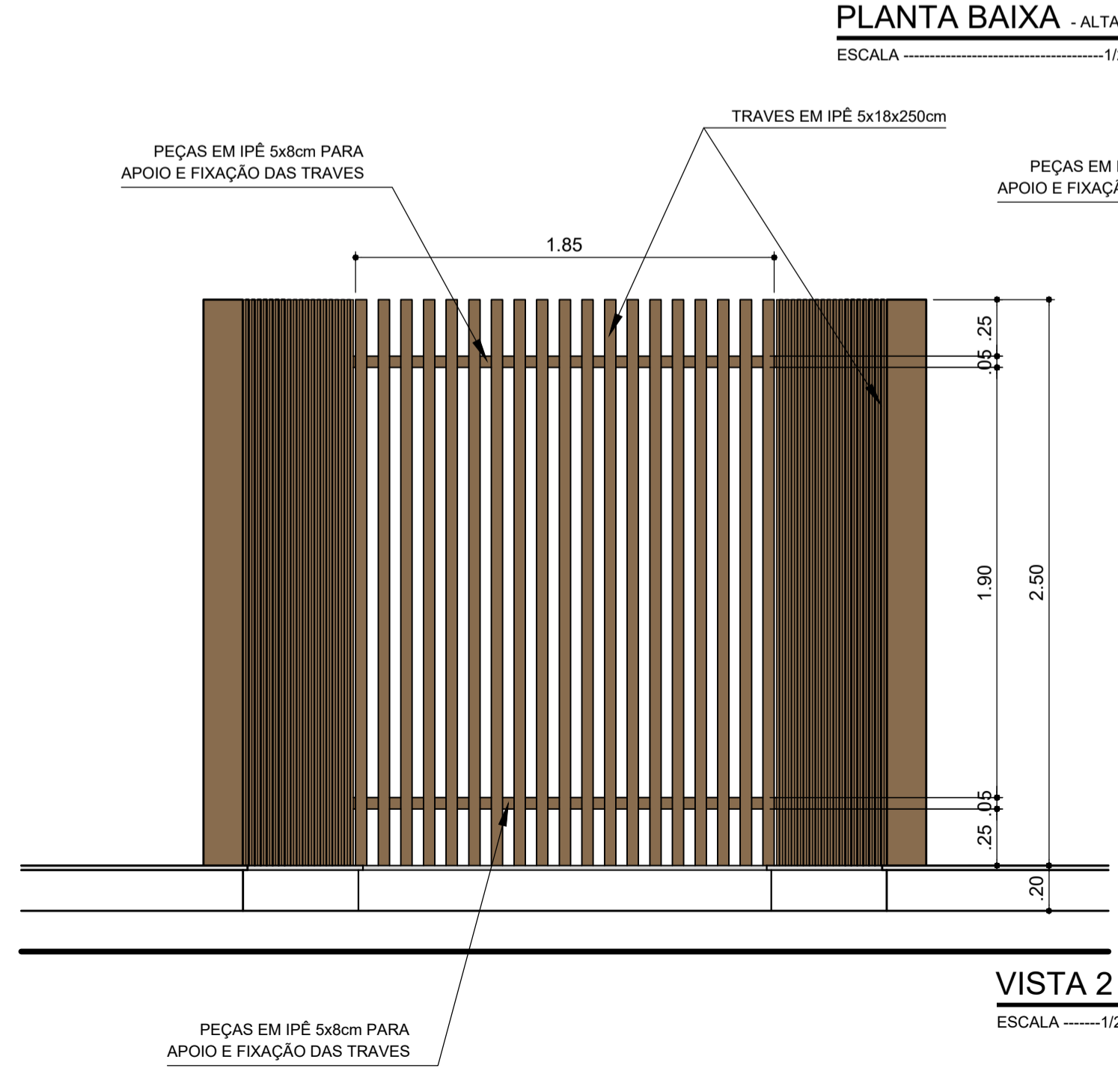
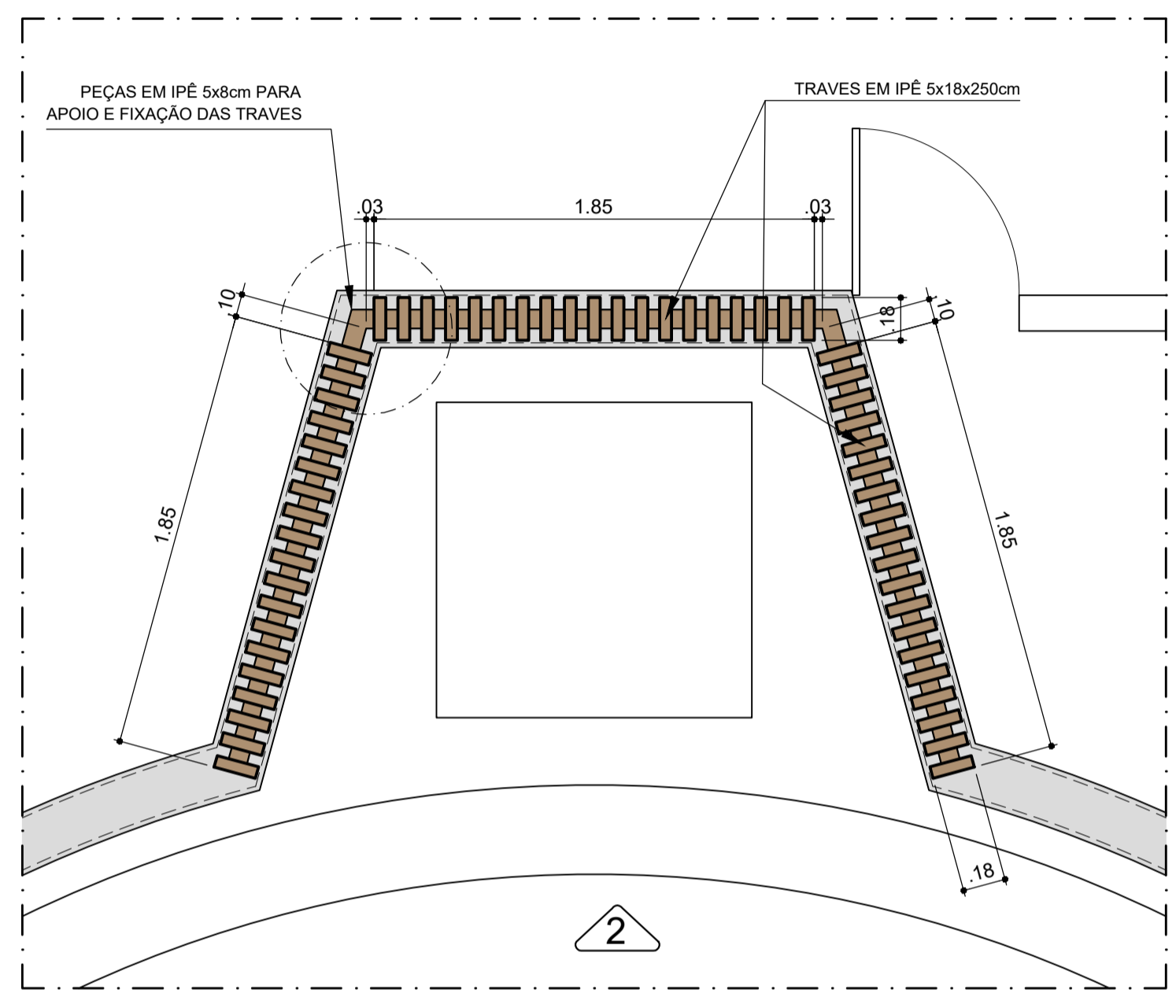
DESCRIÇÃO DO PROJETO: PAROQUIA DA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO ARQUIDIOCESE DE NATAL AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 674 TIROL - NATAL / RN		ATIVIDADE TÉCNICA: ARQUITETURA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR ETAPA DE SERVIÇO: PROJETO CONTEÚDO: DETALHES ESQUADRIA DETALHES VITRAL
PROJETO No.: 21-21/1350 NOME DO ARQUIVO: PLANTAS DATA: DEZEMBRO/2021	CONTROLE: 1.015 X 0.45 = 0.46 m ² DESENHO: EMILLE AMARAL ESCALAS UTILIZADAS: 1/100	PRANCHA No.: 02 03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO. NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO.

DETALHES NICHOS (VIA SACRA)



DETALHES ALTAR



PROPRIETÁRIO: _____
 PROJETO: _____
 NUNES FAGUNDES ARAÚJO ARQUITETO - REG. CAU A6016-0
 RUA DOM JOSÉ TOMAZ, 1156 - TIROL (84) 3211-3852 / 99882-9824 www.nelsonaraujo.com.br
 CONSTRUÇÃO: _____

DESCRIÇÃO DO PROJETO: PAROQUIA DA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO ARQUIDIOCESE DE NATAL AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 674 TIROL - NATAL / RN

ATIVIDADE TÉCNICA: ARQUITETURA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR
 ETAPA DE SERVIÇO: PROJETO
 CONTEÚDO: DETALHES - NICHOS VIA SACRA
 DETALHES - ALTAR

PROJETO No.: 21-21/1350	CONTROLE: 1.015 X 0.45 = 0.46 m²	PRANCHA No. 03 03
NOME DO ARQUIVO: PLANTAS	DESENHO: EMILLE AMARAL	
DATA: DEZEMBRO/2021	ESCALAS UTILIZADAS: 1/100 1/25	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO.



Nelson Araújo
Arquitetos Associados



PARÓQUIA NOSSA SRA DA APRESENTAÇÃO CATEDRAL METROPOLITANA

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 674 TIROL
NATAL RN

Rua Dom José Tomás, 1156 Tirol - CEP 59022-250 Natal RN - Brasil
55 (84) 3211-3692 - (84) 9982-9824 - nelsonaraujo.arq@gmail.com
CNPJ: 08.634.930/0001-09 - INSC. MUNICIPAL. 157.963-0

www.nelsonaraujo.com.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

1.	PRELIMINARES: _____	3
2.	SERRALHARIA: _____	3
3.	MARCENARIA: _____	3
4.	ILUMINAÇÃO: _____	4

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO Nº 21-21/1350
**PARÓQUIA NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO
CATEDRAL METROPOLITANA**

1. PRELIMINARES:

O objetivo deste projeto é a restauração do prédio da Catedral, com a instalação de novas esquadrias na fachada voltada para a Avenida Floriano Peixoto e a ambientação do espaço interno, criando espaço para Via Sacra e anteparo visual no altar.

2. SERRALHARIA:

As novas esquadrias serão em alumínio com pintura eletrostática branca com fechamento em painéis de alumínio composto (ACM) tipo ALUCOBOND ou similar, cor 101 White 16 nas duas faces. A maior parte dos painéis será em peças fixas com abertura para ventilação similar à existente, havendo, no entanto, parte das peças próximas ao piso que serão tipo maxi-ar.

A área aproximada das esquadrias é de 762,32 m².

Haverá um trecho das esquadrias onde será executado um vitral em forma de cruz, conforme detalhe no projeto de arquitetura, prancha 02/03, com área aproximada de 107,29 m².

Os desenhos das esquadrias de alumínio **são esquemáticos** com o objetivo de informar dimensões e formas de acionamento.

Para a execução, é **indispensável** que a empresa contratada faça a conferência de todas as dimensões dos vãos e providencie um detalhamento técnico com os cálculos pertinentes definindo o dimensionamento dos perfis, encaixes e fixações de todas as peças, a fim de garantir a estanqueidade e a segurança de todo o conjunto.

3. MARCENARIA:

**Atenção: As dimensões servem apenas para orçamento.
É indispensável conferir todas as medidas no local.**

3.1. NICHOS DA VIA SACRA:

Executar painel em ipê e cumaru com nichos recuados para colocação de via sacra, conforme detalhe no projeto de arquitetura, prancha 03/03.

3.2. ANTEPARO DO ALTAR:

Executar painel divisório vazado em peças de ipê no fundo do altar, conforme projeto de arquitetura, prancha 03/03.

4. ILUMINAÇÃO:

Slot em alumínio com fita de led cor 3000K

Nichos da via sacra: Comprimento 2.00m 14 unid

Natal, 22 de dezembro de 2021

NELSON FAGUNDES ARAÚJO
Arquiteto – CAU A6016-0

NELSON ARAÚJO ARQUITETOS ASSOCIADOS



VISTA 01



VISTA 02





Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 02/2023

ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA PARA RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN – ETAPA III, COM PREÇO PADRÃO MÁXIMO ESTIMADO DO SERVIÇO

1. Considerando a pesquisa de mercado, efetuada na fase interna documental, identificou-se os preços praticados no mercado no ramo objeto da contratação para execução de Vitrais. Assim, os preços oriundos da pesquisa e calculada a média aritmética desses valores, chegando-se ao chamado valor estimado do serviço.

COTAÇÃO	VALOR COTADO
Empresa 1	R\$ 598.888,00
Empresa 2	R\$ 645.000,00
Empresa 3	R\$ 677.570,00
Empresa 4	R\$ 795.150,00
Média de mercado	R\$ 679.152,00

Por isso, diante da dotação orçamentária disponível no projeto (recursos próprios + contrapartida), fica estabelecido o limite máximo das propostas no valor de R\$ 679.152,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais) para esse item.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 02/2023

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente ato, CREDENCIAMOS o (a) sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, (residente e domicílio), a participar do processo de contratação instaurado pela ARQUIDIOCESE DE NATAL, na modalidade Carta Convite nº 02/2023, na qualidade de representante legal da _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), outorgando plenos poderes ao credenciado para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todo e qualquer ato inerente à Carta Convite em destaque.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO FORA DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 02/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CIÊNCIA

(Empresa convidada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Carta Convite nº 02/2023, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO FORA DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 02/2023

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO (Características mínimas)	Quantidade	Valor Unitário
I				
II				
III				
IV				
V				
VI				
VII				
VIII				
IX				

LOCAL E DATA.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 02/2023

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

I – PARTES

- 1.1 **Arquidiocese de Natal – Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ 08.026.122/0060-19, localizada na Av. Floriano Peixoto, nº 674, Bairro Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-500, neste ato representada por seu arcebispo metropolitano, **Dom João Santos Cardoso**, brasileiro, solteiro, arcebispo católico, portador da cédula de identidade Registro Geral nº xxxx SSP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio grande do Norte, denominada simplesmente **CONTRATANTE**;
- 1.2 _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ _____, com sede _____, CEP _____, neste ato representada por sua _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – OBJETO

2. **RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN – ETAPA III.** Trata-se, especificamente, da terceira etapa da restauração do prédio da Catedral com serviços fabricação e instalação de vitral em forma de cruz, conforme detalhe no projeto de arquitetura e projeto de design do vitral, com área aproximada de 107,29 m², a ser instalado na fachada voltada para a Avenida Floriano Peixoto. O serviço a ser contratado consiste nos seguintes itens: fornecimento do projeto executivo, serviços preliminares, isolamento da área de obra, administração local da obra, fornecimento e montagem de plataformas de trabalho e equipamentos, fabricação e instalação do vitral, fretamentos, serviços diversos e limpeza de obra, conforme os anexos I e II, partes integrantes da Carta Convite.

2.1 A CONTRATADA executará os serviços, objeto do presente contrato, em conformidade com a sua proposta comercial, tendo como base as informações fornecidas pela CONTRATANTE, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. Projetos fornecidos pela CONTRATANTE: o **Arquitetônico e o de Design do Vitral**;

2.2 Todos os projetos enviados pela CONTRATANTE à CONTRATADA sejam básicos ou executivos, após análise, deverão ser ratificados pela CONTRATADA. Além disso, após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresenta um projeto colorido com amostra dos vidros/peças correspondentes para aprovação da contratante.

III – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 As despesas resultantes desta contratação serão suportadas por recursos financeiros próprios da Arquidiocese de Natal e da Arquidiocese de Natal (Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação), bem como com os recursos de fomento resultantes dos termos de fomento celebrados entre a CONTRATANTE, e a Prefeitura Municipal de Natal/RN (recursos oriundos do Termo de Colaboração nº 02/2023, do processo nº 20221458952, instrumento jurídico 064/2022, celebrados entre o Município de Natal/RN e a organização da sociedade civil Arquidiocese de Natal);



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

3.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços objetos deste instrumento, o valor total bruto de R\$ _____ (_____);

3.1.1 Estão inclusos no valor do item 3.2 todas as despesas para execução do objeto do presente instrumento, materiais, ferramentas, despesas com mão de obra, refeições, máquinas e equipamentos, guarda de materiais, transportes e quaisquer outros que sejam necessários à perfeita execução da obra e integral cumprimento do objeto contratado, com base na proposta apresentada pela CONTRATADA;

3.1.2 O valor deste contrato se enquadra nos serviços descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO (Características mínimas)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I				
II				
III				
IV				
V				
VI				
VII				
VIII				
IX				

3.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento da seguinte forma:

- 1º Parcela – Conforme adiantamento para confecção das peças de vitrais;
- 2º Parcela – Conforme boletim de medição do 01;
- 3º Parcela – Conforme boletim de medição do 02;
- 4º Parcela – Conforme boletim de medição do 03;
- 5º Parcela – Conforme boletim de medição do 04;
- 6º Parcela – Conforme boletim de medição do 05;

3.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos através de crédito em conta corrente da CONTRATADA informada a seguir:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AG.:

C/C:

CHAVE PIX:

3.2.2 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível, junto com as certidões de regularidades.



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

IV – DO PRAZO

- 4.1 Os serviços contratados serão executados no prazo total de 06 (seis) meses, podendo ser estendido em mais 01 (um) mês, mediante termo aditivo, em decorrência de falta de algum material e/ou máquinas/equipamentos na praça, greves sindicais ou mudança no projeto;
- 4.2 Inicia-se a vigência do contrato a partir da emissão de todas as licenças necessárias para a realização da obra objeto deste contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A CONTRATADA executará, levando em conta os termos deste contrato, todos os serviços, assumindo integralmente, e sem qualquer restrição, todas as responsabilidades decorrentes dessa execução, conforme previsto no Código Civil Brasileiro e legislação alusiva, abrangendo as imposições de ordem pública, proibidade, boa fé e demais formalidades legais atinentes;
- 5.2 Correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, eventuais acidentes ocorridos durante a realização dos serviços e tomada de providências alusivas;
- 5.3 Em caso de acidentes com colaboradores da CONTRATADA, essa deverá prestar os primeiros socorros e demais providências, comunicando à CONTRATANTE o ocorrido;
- 5.4 A CONTRATADA deverá contratar um seguro de valor para cobertura de riscos gerais aplicados à obra no montante da proposta de preço celebrada com o CONTRATANTE;
- 5.5 A CONTRATADA deverá executar a apólice de seguro contratada por ela para execução da cobertura de riscos gerais aplicados à obra;
- 5.6 Obriga-se ainda, a CONTRATADA, a observar rigorosamente as normas relativas à segurança e higiene determinadas pela CONTRATANTE, principalmente:
- 5.6.1 Guarda de qualquer material perigoso em local apropriado;
- 5.6.2 Providenciar alimentação e transporte apropriado para seus empregados;
- 5.7 A CONTRATADA obriga-se, por si, seus prepostos e funcionários, a manter o mais absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação, de qualquer natureza, adquirida da CONTRATANTE, direta ou indiretamente em razão dos serviços ora pactuados, sendo-lhe expressamente vedado revelar informações a terceiros, sem o prévio consentimento escrito da CONTRATANTE e ainda, utilizar informações para outros fins que não a prestação de serviço objeto do presente contrato;
- 5.8 A CONTRATADA deverá utilizar, exclusivamente, de profissionais qualificados para execução dos serviços prestados;
- 5.9 A CONTRATADA arcará com todos os materiais para execução da obra, baseado nos projetos apresentados pela CONTRATANTE.
- 5.10 É de inteira responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a guarda de todo e qualquer material e ou equipamento inerente aos serviços que serão prestados, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus advinda de furtos ou roubos.
- 5.11 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do serviço a placa de obra conforme padrão do CREA/RN, bem como, o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da referida entidade, antes do início dos serviços.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

VI – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 À CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de seus representantes, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviços;
- 6.2 Pagar os valores da Cláusula Terceira nas datas acordadas, conforme medições da obra avaliadas e comprovadas;
- 6.3 Auxiliar prestando todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades objeto deste contrato;
- 6.4 Fornecer água e energia para o bom andamento da obra.

VII – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 Qualquer solicitação de alteração ou modificação do presente instrumento por qualquer das partes, deverá ser formalizado através de aditivo a este instrumento;
- 7.2 Os casos não previstos no presente instrumento, na medida do necessário, serão resolvidos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, através de mútuas negociações, documentos escritos e aplicando-se a legislação pertinente;
- 7.3 Este contrato é considerado interpretado e executado, como única peça, porém, em conjunto, sempre, com anexos e quaisquer outros documentos trocados pelas partes, prevalecendo em caso de divergências as disposições deste instrumento;
- 7.4 A aceitação, a qualquer tempo, por parte das partes, do não cumprimento pela outra parte, das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato será interpretado como mera liberalidade, não implicando na renúncia do direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações ora pactuadas;
- 7.5 O presente instrumento não poderá ser cedido ou transferido, ainda que parcial, sem a anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 7.6 É vedada à CONTRATANTE:
- 7.6.1 Dar ordem diretamente aos empregados ou prestadores de serviços da CONTRATADA;
- 7.6.2 Interromper a execução dos serviços diretamente aos empregados ou prestações de serviços.
- 7.7 Toda a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA referente ao objeto deste contrato deverá ser realizado em horário que corresponde (de segunda a sexta-feira), das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, salvo emergências.
- 7.8 Em nenhuma hipótese será considerada como de responsabilidade da CONTRATANTE o registro, pagamento e subordinação dos funcionários da CONTRATADA. Não gerando vínculo empregatício de nenhuma natureza entre estes.

VIII – GARANTIA

8.1 GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 8.1.1 Vícios aparentes;
- 8.1.2 Vícios ocultos – 01 ano (infiltrações, deslocamento de peças, entre outros);
- 8.1.3 Solidez da estrutura fabricada e instalada;
- 8.1.4 Manutenção das características estéticas (formas e cores);
- 8.1.5 Garantia mínima de dez (10) anos.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

8.2 PERDA DA GARANTIA

- 8.2.1 Se durante a vigência da garantia não forem tomados os cuidados de uso;
- 8.2.2 Se houver danos por mau uso ou não se respeitar os limites admissíveis de sobrecarga nas instalações e estruturas;
- 8.2.3 Se o CONTRATANTE não permitir o acesso do profissional destacado pela CONTRATADA às dependências de sua unidade para proceder a vistoria técnica;
- 8.2.4 Se forem identificadas irregularidades na vistoria técnica e as devidas providências sugeridas não forem tomadas por parte do CONTRATANTE;
- 8.2.5 Fixações não previstas;
- 8.2.6 Grandes impactos;
- 8.2.7 Retirar total ou parcialmente qualquer elemento estrutural, pois poderá abalar a solidez e segurança da edificação;

IX – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Não obstante o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta, considerar-se-á rescindido de pleno direito e de imediato o presente contrato, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial se uma das partes infringir quaisquer das cláusulas e/ou condições aqui estipuladas.

X – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da cidade de Natal no Rio Grande do Norte, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato e que não forem solucionadas de comum acordo. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes este instrumento, após lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença as testemunhas abaixo.

Natal/RN, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARQUIDIOCESE DE NATAL/RN

PARÓQUIA DA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome

CPF:



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 02/2023

ANEXO VII – ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DE MEDIÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

A fim de padronizar o fluxo documental e agilidade no processo de medição de obra, a contratada deve seguir o seguinte Checklist de Medição Mensal, enviando:

- Lista de funcionários atualizada, em Excel;
- Todas as Certidões Negativas para pagamento da medição de Obra (Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de regularidade com as obrigações ambientais e Prova de regularidade trabalhista por meio de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas)
- Folha de Ponto atualizada do período medido;
- Guias de recolhimento (INSS e FGTS);
- Comprovante de pagamento das Guias (INSS e FGTS);
- Planilha de medição assinada;
- Relatório fotográfico (Relatório de Obras - RDO) assinado, compreendendo apenas o período em análise;
- Enviar planilha com os destaques do valor da medição bruta, tributos retidos e incidentes e valor líquido para pagamento;
- Aguardar autorização para emissão da Nota Fiscal (Após validação da documentação será autorizada a emissão da Nota Fiscal);

OBS.: Toda a documentação deve ser enviada por e-mail (engenharia@arquidiocesedenatal.org.br e obra@arquidiocesedenatal.org.br), em PASTA única, para análise e aprovação da medição.

OBS.: em caso de dúvidas, a fiscalização solicitará o envio de novas comprovações

OBS.: não serão aceitas outras formas de envios, a fim de manter a organização e a agilidade ao processo de acompanhamento e controle.